



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2131

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



24 de outubro de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

CE Maria Eugênia aumenta frequência após revitalização



Gilberto A. Nunes / SECOM

Localizado na Zona Norte de Sorocaba, bem ao lado de uma extensa área verde, o Centro Esportivo Maria Eugênia, que tem como patrono Francisco Lisboa, teve aumento da frequência de pessoas após a revitalização, que aconteceu recentemente e trouxe muitas benfeitorias aos esportistas e toda a população que utiliza e visita o local, que agora fica aberto de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30.

Muito mais colorido e com um visual agradável, o espaço vem sendo utilizado para diversas práticas esportivas e para momentos de descanso e lazer para as famílias que moram nas redondezas do centro esportivo.

A quadra coberta oferece a

prática do futsal, basquete, voleibol, handebol e outros esportes que necessitam de ambiente fechado para a sua realização. Também existe o salão multiuso onde acontecem aulas de artes marciais, balé e outros tipos de dança.

Também vem sendo bastante utilizada a quadra de tênis, que com novo piso e totalmente demarcada oferece condições aos adeptos desse esporte considerado nobre treinarem diariamente.

O campo de futebol vem sendo usado momentaneamente para jogos amistosos e treinamentos das escolinhas. Com o final de temporada deve ser feito uma recuperação no gramado

visando os jogos dos campeonatos varzeanos de 2019 e também jogos amistosos previamente agendados.

A presença de duas quadras de areia, uma para futebol e outra para voleibol, fazem do local um espaço próprio para disputas e, ao mesmo tempo, de recreação, pois famílias vão com suas crianças e desfrutam de horas de alegria e lazer.

O lado cultural também é bem explorado no Maria Eugênia, pois a existência de uma biblioteca e local para estudos, proporcionam facilidades as pesquisas e reuniões para elaborações de trabalhos escolares pelos alunos que moram e estudam próximos daquela área.

JARDIM BOTÂNICO

Divulgação / SECOM



Neste sábado (27), às 9h, a população poderá participar gratuitamente da oficina sobre Plantas Alimentícias Não-Convencionais (PANCs) no Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas". Essas plantas rústicas nascem de forma espontânea e podem ser usadas na alimentação, possuindo grande potencial para o enriquecimento da dieta.

Não é necessária inscrição. Os participantes deverão se encontrar no auditório do salão multiuso. O Jardim Botânico está localizado na rua Miguel Montoro Lozano, 340, no Jardim Dois Corações. Mais informações: (15) 3235-1130 ou pelo e-mail jardimbotanico@sorocaba.sp.gov.br.

BARRAÇÃO CULTURAL

Divulgação / SECOM



Nesta sexta-feira (26), às 10h, aconteceu o 7º Encontro das Baianas e Baianos do Acarajé no Barracão Cultural. Realizado pela Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares (Abam), o evento tem como objetivo fortalecer a associação e divulgar a Baiana do Acarajé, que desde 2005, é reconhecida como patrimônio cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), assim como o acarajé, que também é patrimônio nacional desde 2004.

O Barracão Cultural está localizado na avenida Afonso Vergueiro, 310, no Centro de Sorocaba, ao lado da Estação Ferroviária. A entrada é gratuita.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços nº. 019/2018 – CPL nº. 533/2018, destinada à construção Da Unidade Básica de Saúde - UBS “Marcia Mendes II”. Abertura dia 14/11/2018 às 15:00 horas. Edital gratuito disponível no site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes> / Tomada de Preços, informações pelo tel. (15) 3238-2104/2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Licitações. Sorocaba, 23 de outubro de 2018. Comissão Permanente de Licitações.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 1039/2017.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 196/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – VERBA FEDERAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: COMERCIA GETRIX EIRELI - EPP
VALOR: R\$ 72.165,00 (Setenta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO: 10.04.00.4.4.90.52.12.12.365.2001.1001
EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº 225/2018
MODALIDADE: Convite nº 006/2018
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO BAIRRO SÃO GUILHERME III.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: S. C. ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R\$ 68.413,73 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais, Setenta e Três Centavos).
PRAZO: 06 (Seis) meses
DOTAÇÃO: 190100.4.4.90.51.99.15.451.5001.7025.
ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº 225/2018
MODALIDADE: Convite nº 006/2018
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO BAIRRO SÃO GUILHERME III.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: S. C. ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R\$ 68.413,73 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais, Setenta e Três Centavos).
PRAZO: 06 (Seis) meses
DOTAÇÃO: 190100.4.4.90.51.99.15.451.5001.7025.
ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA SELC Nº 034/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 22.664/2017 e nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei 8.883/94 e Lei 9648/98, resolve designar para comporem a Comissão Permanente de Licitações, a partir de 15 de junho de 2018, com vigência de 12 meses, os seguintes membros: Felipe Monteiro Hiraoka, Nara Adriana Silva Lima, Juliana Roberta Cequinne e como suplentes, Graziela Correa Lourenço de Goes, Valeria Cristina Prestes de Almeida, Cláudia Patricio Pereira e Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano, sob a presidência do primeiro nomeado, sendo que os membros em impedimento serão substituídos pelos suplentes, ficando revogada a Portaria SELC nº 022/2018 de 15 de junho de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 18 de Outubro de 2018.

Hudson Moreno Zuliani

Secretário de Licitações e Contratos

PORTARIA SELC Nº 032/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas e; Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005; RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Sra. Cristiane De Oliveira Lima e Sra. Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano como REPRESENTANTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores Marli Fatima Pereira, Luanda Gomes Zara, Stefani Pereira Delis, Deusdete De Matos, Renata De Moraes Souza, Renan Divino Vilas Boas e Jessica Caroline Alves Pena, para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 3º - Designar os Servidores Adriana Tobias Lizier, Ana Beatriz De Queiroz Morelli Vieira, Renato Toiti Matuguma, Anísia Maria Dos Santos, Camila Signorini Cardoso, Luci Helena Zorzetto Mattezi Barbosa, Aline Baradel Diniz, Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes, Celia Aparecida De Souza Carvalho, Ubiratan Reis de Oliveira, Wanderlei Bertelli Freire e Fabiano Penedo Mendes para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, Sistema Eletrônico de Compras.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; acessar o sistema de “Licitações-e”, imposter dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Imposter dados de licitação no sistema, coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade pregão eletrônicos, tais como imposter dados de licitação no sistema e operar o computador, e em assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**
Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFERSON GONZAGA

SELCSecretaria de Licitações
e contratos

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2018, revogando a Portaria SELC 030/2018, de 28 de Setembro de 2018.

Hudson Moreno Zuliani
Secretário de Licitações e Contratos

PORTARIA SELC Nº 033/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de disciplinar a condução dos PREGÕES PRESENCIAIS, e Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005; RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras Sra. Cristiane De Oliveira Lima e Sra. Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano como REPRESENTANTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Presencial.

Art. 2º - Designar os servidores Marli Fatima Pereira, Luanda Gomes Zara, Stefani Pereira Delis, Deusdete De Matos, Renata De Moraes Souza, Renan Divino Vilas Boas e Jessica Caroline Alves Pena, para desempenhar as funções de PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial.

Art. 3º - Designar os Servidores Adriana Tobias Lizier, Ana Beatriz De Queiroz Morelli Vieira, Renato Toiti Matuguma, Renan Divino Vilas Boas, Anísia Maria Dos Santos, Camila Signorini Cardoso, Luci Helena Zorzetto Mattezi Barbosa, Aline Baradel Diniz, Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes, Celia Aparecida De Souza Carvalho, Ubiratan Reis de Oliveira, Wanderlei Bertelli Freire e Fabiano Penedo Mendes para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial.

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para conduzir, os pregões presenciais desta Prefeitura.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; determinar horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar esclarecimentos a licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Dar assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018, revogando a Portaria SELC 031/2018, de 28 de setembro de 2018.

Hudson Moreno Zuliani
Secretário de Licitações e Contratos

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – CPL Nº 0123/2018 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE TV INDOOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS. REABERTURA DIA 12/11/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site: <http://api.sorocaba.sp.gov.br> - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de Outubro de 2018 – Stéfani Pereira Delis.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PGA/DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre o deferimento das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 8297/13

INTERESSADO: Srª. Cristina Aparecida Miranda Pereira.

ASSUNTO: Desmembramento de débitos.

ENDEREÇO: Av. Presidente Wilson, Nº 200, Aptº.154, B. Santos /SP

Flávio de Castro Martins

Chefe do Departamento de Execução

Fiscal e Administrativo

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1467/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a Sra. LENI EUFRASIO LEITE (CPF: 088.822.064/24) que, em virtude do requerimento apresentado, o processo administrativo nº 008.015-2/2018 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1468/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a Sra. ZILDA VENANCIO (CPF: 164.457.478/09) que, em virtude do requerimento apresentado, o Processo Administrativo nº 014.165-9/2017 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018.PROCESSO SCLP138/2018.
A FUNSERV, através de seu Pregoeiro, torna público às licitantes participantes do Pregão 007/2018, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição, na forma de cartão eletrônico com chip para atender às necessidades da FUNSERV, sob o regime de empreitada por preço unitário, que este Pregão foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Sra. Presidente, conforme artigo 27, Decreto Federal 5.450/05. Sorocaba, 23 de outubro de 2018. Amanda Cristina Nunes Schiavi. Pregoeira.

SECIDSecretaria de Cidadania
e Participação Popular*Todos decidem o que é de todos***Quantidade de Entrega de Propostas por Zona Eleitoral**

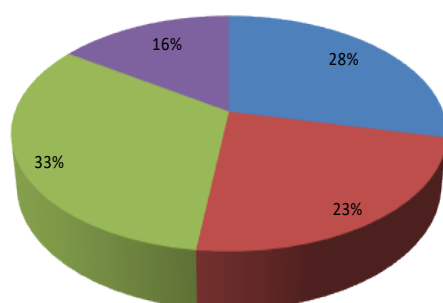
Zona Eleitoral	Data da Reunião	Quantidade de Propostas
137	15/09/2018	5
	22/09/2018	6
	29/09/2018	44
271	15/09/2018	9
	29/09/2018	22
342	15/09/2018	48
	29/09/2018	20
343	15/09/2018	16
	22/09/2018	1
	29/09/2018	14
356	15/09/2018	1
	22/09/2018	9
	29/09/2018	5
Total		200

Total de Propostas

Tema	Número Total de Propostas
Saúde	57
Educação	47
Segurança Pública	65
Infraestrutura	31
Total	200

% Total de Propostas

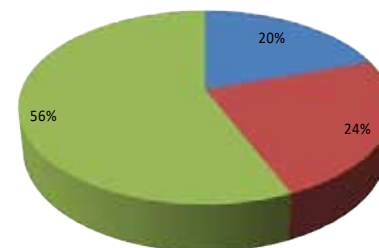
Saúde Educação Segurança Pública Infraestrutura

**Zona Eleitoral – 137**

Tema	Quantidade de Propostas
Saúde	11
Educação	13
Infraestrutura	31
Total	55

ZE 137 – % Proposta

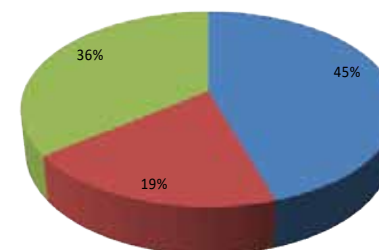
Saúde Educação Infraestrutura

**Zona Eleitoral – 271**

Tema	Quantidade de Propostas
Saúde	14
Educação	6
Segurança Pública	11
Total	31

ZE 271 % Proposta

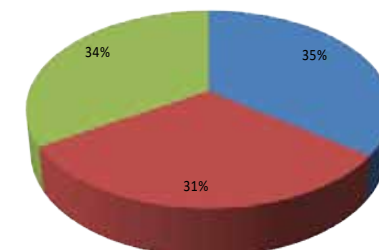
Saúde Educação Segurança Pública

**Zona Eleitoral – 342**

Tema	Quantidade de Propostas
Saúde	24
Educação	21
Segurança Pública	23
Total	68

ZE 342 % Proposta

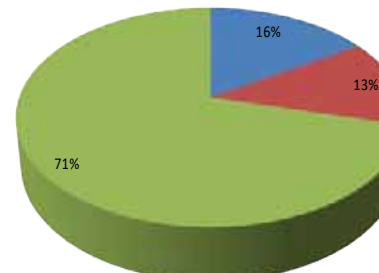
Saúde Educação Segurança Pública

**Zona Eleitoral – 343**

Tema	Quantidade de Propostas
Saúde	5
Educação	4
Segurança Pública	22
Total	31

ZE 343 % Proposta

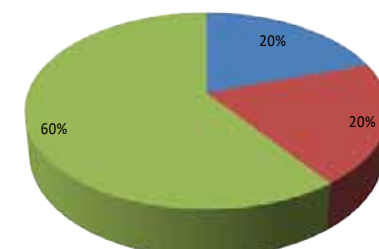
Saúde Educação Segurança Pública

**Zona Eleitoral – 356**

Tema	Quantidade de Propostas
Saúde	3
Educação	3
Segurança Pública	9
Total	15

ZE 356 % Proposta

Saúde Educação Segurança Pública



PORTARIA SEDU Nº 37/ DE 2018.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do 1º Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais).

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017 para, mediante portaria, criar comissões e designar seus membros.

RESOLVE:

Art 1º – Designar como membros que irão compor a Comissão Organizadora do 1º Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais, a ser composta por:

1. Gilmar Felipe Piccin de Lima- SEDU- Gestor de Desenvolvimento Educacional
2. Marina Benitez Flório- SEDU- Gestora de Desenvolvimento Educacional.
3. Sonia Maria Manetta Cobianchi de Oliveira- SEDU- Gestora de Desenvolvimento Educacional.
4. José Marcos de Oliveira- Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.
5. Joana D'Arc de Almeida- SECID- Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
6. Marilda Aparecida Correa- conselheira do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.
7. Rosana Batista Monteiro- Professora adjunta da UFSCAR- Campus Sorocaba, Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Educação, Territórios Negros e Saúde ETNS/ UFSCAR.
8. Maria Teresa Ferreira- Membro do Instituto MOMUNES e da UNEGRO, conselheira do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Art 2º – Fica designado como presidente da Comissão o Gestor de Desenvolvimento Educacional Gilmar Felipe Piccin de Lima.

Art 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de outubro de 2018.

André Luis de Jesus Gomes

Secretário da Educação

PORTARIA SEDU Nº 38/ DE 2018.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho sobre Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Relações Étnico-Raciais).

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017 para, mediante portaria, instituir e destituir grupos de trabalho.

RESOLVE:

Art 1º – Designar como membros que irão compor o Grupo de Trabalho sobre Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Relações Étnico-Raciais, a ser composto por:

1. Gilmar Felipe Piccin de Lima- Gestor de Desenvolvimento Educacional
2. Marina Benitez Flório- SEDU- Gestora de Desenvolvimento Educacional.
3. Sonia Maria Manetta Cobianchi de Oliveira- SEDU- Gestora de Desenvolvimento Educacional.
4. Solange Aparecida da Silva Brito- SEDU- Supervisora de Ensino.
5. Zulmira Freitas de Paula- SEDU- Professora de Educação Básica.
6. José Marcos de Oliveira- Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.
7. Joana D'Arc de Almeida- SECID- Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
8. Marilda Aparecida Correa- membro do Conselho Municipal de Educação.
9. Rosana Batista Monteiro- Professora adjunta da UFSCAR- Campus Sorocaba, Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Educação, Territórios Negros e Saúde ETNS/ UFSCAR.
10. Ana Maria Souza Mendes- Coordenadora do Núcleo de Cultura Afro-Brasileira/ UNISO.

Art 2º – O Grupo de Trabalho será responsável pelo desenvolvimento de estudos acerca da implementação da Lei nº11.645/08 que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo oficial da rede de ensino.

Art 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de outubro de 2018.

André Luis de Jesus Gomes

Secretário da Educação

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

(Processo nº 6.620/2011)

DECRETO Nº 24.171, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

(Altera a redação do memorial descritivo constante do artigo 1º do Decreto nº 18.916, de 23 de março de 2011, que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Memorial Descritivo constante do artigo 1º do Decreto nº 18.916, de 23 de março de 2011, que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Descrição: Parte de um terreno situado na Avenida Três de Março esquina com a Avenida Paulo Varchavtchik, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “A” determinado na planta, situado no vértice formado entre a Avenida Três de Março e Avenida Paulo Varchavtchik; do ponto “A” até o ponto “B” na distância de 40,97 metros confrontando com a Avenida Três de Março; deflete à direita e segue em curva do ponto “B” até o ponto “C” pelo desenvolvimento de 43,03 metros confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita do ponto “C” até o ponto “D” na distância de 37,23 metros confrontando com a Avenida Paulo Varchavtchik; deflete à direita do ponto “D” até o ponto “A”, início desta descrição, na distância de 3,90 metros confrontando com a confluência da Avenida Paulo Varchavtchik e Avenida Três de Março; fechando aí o perímetro e encerrando a área de 475,91 m²”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 18.916 de 23 de março de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 30.256/2015)

DECRETO Nº 24.172, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública destinado à melhoria do sistema viário com alargamento de rua e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura de Sorocaba, destinado à melhoria do Sistema Viário com alargamento de rua, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 30.256/2015, a saber: Proprietário: consta pertencer a ANTONIO CARLOS MACHADO DE MORAES e/ou sucessores.

Local: Rua Antonio Gazzola - Vila Sabiá – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 198.072 do 1º ORI.

Área a ser desapropriada: 198,16 m².

Descrição: “Tem início no vértice que faz divisa da Rua Antonio Gazzola e a Propriedade de Antonio Carlos Machado de Moraes: desse ponto segue em curva para esquerda, na extensão de 7,78 metros até atingir o ponto “2”, deflete à esquerda e segue em reta 28,99 metros, azimute 18º41’22”, até atingir o ponto “3”, deflete em curva para esquerda, na extensão de

DECRETOS

17,25 metros até atingir o ponto "4", deflete à esquerda e segue em reta 3,78 metros, azimuth 327°35'40", até atingir o ponto "5", confrontando com a Rua Antonio Gazzola; deflete à direita e segue em reta 2,81 metros, azimuth 140°20'46", até atingir o ponto "6"; deflete à direita e segue em curva de 16,73 metros até atingir o ponto "7", deflete à direita e segue em reta 35,81 metros, até atingir o ponto "8"; deflete em curva para direita, na extensão de 9,46 metros até atingir o ponto início desta descrição, confrontado com o remanescente de propriedade de Antonio Carlos Machado de Moraes, fechando o perímetro e encerrando uma área de 198,16 metros quadrados. O imóvel localiza-se no lado par da Rua Antonio Gazzola. Área de 198,16 metros quadrados, destacada da matrícula 198.072 do 1º CRIA".

Art. 2º A desapropriação objeto do artigo 1º deste Decreto far-se-á por doação gratuita e será efetivada por valor simbólico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.152, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
194	06.01.00	3.3.90.31.00	13 392 3002 2163	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - PREM. CULT., ARTÍST., CIENTÍFICAS, DESPORT.E OUTRAS - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - PRÊMIOS E FESTIVAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
275	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 4.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELIC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
356	13.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2197	1	1100000	R\$ 12.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GCM						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
464	10.04.00	4.4.90.52.00	12 361 2001 1001	1	2200000	R\$ 19.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 125.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
483	10.01.00	3.3.90.39.00	12 122 2001 2020	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - TRANSPORTE DE ALUNOS						
SUPLEMENTADO						R\$ 193.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 2155	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
466	10.04.00	4.4.90.51.00	12 361 2001 1002	1	2200000	R\$ 125.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4 843 7008 6	1	1100000	R\$ 38.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES						
ANULADO						R\$ 193.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 30.060/2018)

DECRETO Nº 24.174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

(Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Secretaria da Saúde de Sorocaba a ACENI – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que nos termos do Processo Administrativo nº 30.060/2018 houve análise e parecer jurídico, por solicitação da ACENI – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no inciso I do artigo 2º da supramencionada Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria da Saúde – SES - os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto ao mesmo Processo Administrativo nº 30.060/2018 houve aprovação da Secretária de Saúde - SES, quanto à conveniência e oportunidade do reconhecimento da ACENI – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a ACENI – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

DECRETOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 23 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal
 ANA LÚCIA SABBADIN
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ERIC RODRIGUES VIEIRA
 Secretário do Gabinete Central
 MARINA ELAINE PEREIRA
 Secretária da Saúde
 Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.401/1998)

DECRETO Nº 24.175, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente – FAMA, gestão 2018, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pelo disposto na Lei nº 11.354, de 22 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA, gestão 2018, os seguintes membros:

I - Presidente: Jessé Loures de Moraes (Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins - SEMA);

II – Vice-presidente: Márcia Valéria Ferraro Gomes (Diretora de Área - SEMA);

III – Membro: Felipe Gonçalves - SEMA;

IV – Membro: Carolina Barisson Marques de Oliveira Sodré - SEMA;

V – Membro: Fernando Martins de Mello - SEMA;

VI – Membro: Sandra Yukari Shirata Lanças (Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA);

VII – Membro: Nobel Penteado de Freitas (Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA).

Art. 2º Os conselheiros nomeados exercerão suas funções pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 3º Os serviços prestados por seus membros ao Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA, são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JESSÉ LOURES DE MORAES

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Palácio dos Tropeiros, em 23 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 097/2018

Processo nº 21.491/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “CÉSAR AUGUSTO SERAFIM” a Rua Sem Nome que se localiza no Jardim Luciana Maria, que se inicia na Rua Alpheu Castro Santos e termina na Rua Ida Caldini daquele mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Nascido nesta cidade em 26 de junho de 1998, César Augusto Serafim era filho de Paulo César Serafim e Célia de Góes. Tinha como irmãos Alcides Elis Cândido Neto e Eliseu Nunes.

O homenageado era estudante da Faculdade de Engenharia da cidade – a FACENS e fazia estágio em empresa prestadora de serviços em multinacional do ramo automotivo aqui instalada. Tinha paixão por veículos e desde muito cedo, ainda criança, colecionava miniaturas, nutrindo assim, na adolescência, um hobby.

Jovem carismático e muito amoroso com todos, seu falecimento precoce (vítima de trágico acidente de trânsito) deixou consternados familiares, amigos e a vizinhança, que dele sempre se recordarão com saudade.

Pelas razões aqui expostas aguardo o apoio dessa Casa de Leis a fim de que sejam apreciadas as razões e fundamentos do presente Projeto de Lei, sendo o mesmo, ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me, solicitando que a apreciação do presente se dê em REGIME DE URGÊNCIA previsto na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 21.858/2018)

LEI Nº 11.819, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de “JANET MOREIRA DA GAMA” à uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 258/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JANET MOREIRA DA GAMA” a Rua “97A” (noventa e sete A) localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Maria de Fátima Faria e termina em cul-de-sac do mesmo Parque São Bento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1934 - 2018”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 100/2018

Processo nº 21.858/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “JANET MOREIRA DA GAMA” à Rua “97A” (Noventa e Sete A) localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Maria de Fátima Faria e termina em cul-de-sac do mesmo Parque São Bento e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Janet Moreira da Gama, nasceu aos 11 de outubro de 1924, em Santos/SP e era filha de Antonio Moreira da Gama e Esther Pereira da Silva. A família ainda era composta pelo irmão,

LEIS

(Processo nº 21.491/2018)

LEI Nº 11.818, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre denominação de “CÉSAR AUGUSTO SERAFIM” à uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 254/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CÉSAR AUGUSTO SERAFIM” a Rua sem nome que se localiza no Jardim Luciana Maria, que se inicia na Rua Alpheu Castro Santos e termina na Rua Ida Caldini daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1998 – 2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEIS

Valter Pereira da Gama.

Em meados de 1945 a homenageada passou a residir nesta cidade, onde fixou residência, adotando nossa cidade como sua de coração, tendo residido nos Bairros da Vila Santana e Vila São João. Sempre foi apaixonada por pintura e era muito amorosa no trato com as pessoas. Pessoa muito carismática, religiosa e temente a Deus, seu falecimento em 28 de maio de 2018, de causas naturais, aos 83 (oitenta e três) anos deixou consternados e saudosos não só os familiares, em especial o filho Flávio Tadeu Pegoretti, como também a vizinhança e amigos. Diante de todo o exposto, entendo justificadas as razões e fundamentos do presente Projeto de Lei, razão pela qual aguardo sua transformação em Lei, solicitando que a apreciação do mesmo se dê em REGIME DE URGÊNCIA previsto na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 7.811/2017)

LEI Nº 11.820, DE 23 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Altera a redação da Lei nº 11.527, de 2 de junho de 2017, que dispõe sobre denominação de "PROFESSORA RENICE SERAPHIM" a uma unidade escolar e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 263/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.527, de 2 de junho de 2017, que dispõe sobre denominação de "PROFESSORA RENICE SERAPHIM" a uma Unidade Escolar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "PROFESSORA RENICE SERAPHIM" a Escola Municipal localizada à Rua Iolanda de Carvalho nº 160 – Residencial Carandá." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 11.527, de 2 de junho de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 102/2018

Processo nº 7.811/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa E. Câmara o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 11.527, de 2 de junho de 2017 e dá outras providências.

Nos termos da citada Lei a Unidade Escolar localizada no Largo Monte Castelo nº 160 foi denominada de "Professora Renice Seraphim".

Porém, setores técnicos da Secretaria da Educação – SEDU constataram que a citada Unidade

localiza-se à Rua Iolanda de Carvalho nº 160 - Residencial Carandá e não como constou da citada Lei, razão pela qual, a mesma deve ser alterada.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei e apresento protestos de estima e consideração.

(Processo nº 31.374/2018)

LEI Nº 11.821, DE 23 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Institui o cartão de identificação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista residente no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 210/2018 – autoria do Vereador HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Toda pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista tem direito a obter cartão de identificação junto à Administração Pública Municipal com as seguintes informações:

I - nome completo, número da carteira de identidade ou registro geral e endereço;
II - nome e telefone do cuidador ou responsável.

Art. 2º A Administração Pública Municipal deverá fornecer também selo de identificação para que sejam fixados nos veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Cartão de Identificação para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito municipal.

É válido ressaltar que o TEA consiste em um conjunto de síndromes complexas, que afeta a sociabilidade e o desenvolvimento do indivíduo.

É conceituado no Manual de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde da Organização das Nações Unidas como na classe de CID-10.

Este Município já tem reconhecido vários direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, as quais são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764/2012 e Decreto nº 8.368/2014.

Essas várias medidas vêm no sentido de promover maior qualidade de vida a estas pessoas, direito que lhes é assegurado por lei. Dito isto, o Projeto apresentado é formulado em consonância com a legislação que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Desta forma, esta intenção será um importante mecanismo de garantia das pessoas com autismo, assegurando o respeito e o tratamento adequado para tais. A aprovação deste cartão de identificação e do selo de identificação para veículos facilitará a implementação de leis já aprovadas neste Município.

Logo, velando pelo princípio constitucional de que é dever do Poder Público e interesse da Nação a garantia da qualidade de vida, segurança, saúde e integridade física de nossos cidadãos, apresento este Projeto de Lei, solicitando o apoio dos Nobres Colegas na sua total aprovação.

EM DIA COM O IPTU

Você investe em Sorocaba. Sorocaba investe em você! Conheça o Programa IPTU Premiada!

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da Fazenda

Prefeitura de SOROCABA